ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 9

D-159

LEI Nº 300, DE 25 DE AGÔSTO DE 1961

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.230.000,00 PARA PAGAMENTO DO ARRENDAMENTO DO MOTOR BLACKSTONE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir o crédito especial de **Cr$.**230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros),para pagamento do arrendamento do motor marca Blackstone de 140 H.P., de propriedade do Des.Tomaz Salustino Gomes de Melo,a partir da data de sua instalação.

Art. 2º - Constitui recurso para pagamento do crédito acima,os documentos já existentes na importância de Cr$.230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,em 25 de agosto de 1961.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Sec.de Adm.